# PROJETO DE LEI Nº 244/09

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___
Vistoriado pelo 2º Secretário

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial no valor de até 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em conformidade com os artigos 40, 41 II, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

**02. Poder Executivo**
**02.002 – Secretaria de Infra-estrutura Urbana**
**154510095.1.080000 – Viabilidade de Projetos de Engenharia de Infra-estrutura de Transporte**
**Fonte de Recursos:- DIF/TT Nº 226/2008/DNIT/Ministério dos Transportes**
**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 2.000.000,00**
**Fonte de Recursos:- 01015 – Gerência de Transito**
**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00**
**Total.....R$ 2.400.000,00**

**Art. 2º -** Como parte de recurso para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) é o proveniente do excesso de arrecadação, oriundo do Convênio DIF/TT nº 226/2008,; e R$ 400.000,00 de contra-partida do Município, que é proveniente do cancelamento de dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

**I - Excesso de Arrecadação Convênio DIF/TT nº 226/2008.....R$ 2.000.000,00**
**II – Cancelamento de dotação, como segue:**
**02. Poder Executivo**
**02.002 – Secretaria de Infra-estrutura Urbana**
**154510005.1.003000 – Pavimentação e Recape asfáltico**
**Fonte de Recursos:- 01015 – Gerência de Transito**
**(312) -3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00**
**(313) - 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00**
**Total.....R$ 2.400.000,00**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de novembro de 2009.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

APUCARANA
Cidade Educação

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

*Senhor Presidente,*
*Senhores Vereadores, e*
*Senhoras Vereadoras:-*

*O Projeto de Lei, que ora estamos submetendo para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras, tem por objetivo solicitar a devida autorização, para que possamos abrir o competente crédito adicional especial no valor de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para a realização do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário do Município de Apucarana, tendo como partes de um lado, o Departamento Nacional de infra-estrutura de Transportes – DNIT e de outro, a Prefeitura Municipal de Apucarana.*

*Esses recursos serão liberados pelo Ministério dos Transportes no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e a contra partida do Município é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão utilizados no projeto executivo de engenharia do Contorno Ferroviário do Município, cuja reivindicação é antiga e a população aguarda com ansiedade para que este problema seja solucionado de vez os problemas que existem atualmente na transposição da linha férrea.*

*Assim, solicitamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação do presente projeto de Lei, com a devida urgência.*

*Município de Apucarana, em 13 de novembro de 2009.*

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA***
***PREFEITO MUNICIPAL***